

e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Tenente-coronel:

MAJ ADMAER Q 066157-A, Alcides Manuel da Silva Fernandes, DFFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCOR ADMAER 074452-C, Fernando Manuel Silva e Sousa Barbosa, verificada em 16 de Junho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Junho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

16 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 20380/2008

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 26305/2007, de 19 de Outubro de 2007, da Governadora Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Secção Jacinta Emília Estrabocha Lobo Paulo as seguintes competências:

- a) Autorizar saídas em serviço e dispensas ao serviço, nos termos do regulamento do horário de trabalho;
- b) Assinar requisições de bens ou serviços;
- c) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela Chefe de Secção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Baptista Rodrigues*.

Despacho n.º 20381/2008

No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 26305/2007, de 19 de Outubro de 2007, da Governadora Civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, e nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na Chefe de Secção Maria Clara Paulino Brás Pedro Figueiras as seguintes competências:

- a) Apreçar e despachar requerimentos de pedidos de passaportes comuns e temporários, assinatura destes e correspondência com eles relacionados;
- b) Registrar as comunicações de alarmes previstas no Decreto-Lei n.º 297/99, de 4 de Agosto;
- c) Autorizar saídas em serviço e dispensas ao serviço, nos termos do regulamento do horário de trabalho;
- d) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar a respectiva correspondência.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pela Chefe de Secção que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

24 de Julho de 2008. — A Secretária, *Cristina Baptista Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 20382/2008

O XVII Governo Constitucional tem como um dos seus objectivos a modernização do sistema judicial, que prevê, entre outros objectivos, a criação de novos equipamentos para instalação dos serviços da justiça.

Não obstante as medidas que este Governo tem vindo sucessivamente a tomar, era contudo perceptível que o sistema de justiça em Lisboa se encontrava desadequado às realidades emergentes, necessitando de uma intervenção mais profunda e abrangente de racionalização do sistema judicial através de uma filosofia organizacional de gestão de processos, dos recursos humanos, financeiros e materiais e do funcionamento dos tribunais.

O conceito de Campus de Justiça visa concentrar num local os diversos serviços até agora dispersos, sendo evidentes as vantagens desta solução em termos de qualidade urbanística, funcionalidade e racionalidade logística, permitindo uma gestão mais racional dos recursos e um melhor e mais eficaz acesso ao serviço público da justiça por parte dos cidadãos.

É de salientar que este tipo de projecto, que caracteriza um sistema judicial moderno e eficiente, concebido de uma forma integrada, eficiente e parcimonioso na utilização dos recursos públicos, englobando vários serviços de justiça, impõe, pela sua dimensão e estrutura, uma organização e gestão de interesse geral, necessária e conveniente à administração, funcionamento, vigilância, fiscalização, conservação, manutenção, limpeza, entre outros.

Para cumprir esse propósito, é criado, na dependência do Ministério da Justiça, uma estrutura de coordenação, grupo de trabalho operacional e funcional incumbido de gerir e administrar a instalação dos tribunais e organismos públicos, bem como, serviços e estruturas transversais, composto por um representante dos vários tribunais, serviços e organismos públicos a instalar no Campus de Justiça de Lisboa, de modo a que se possam cumprir os prazos fixados pelo presente despacho.

1 — É constituída a estrutura de coordenação do Campus de Justiça de Lisboa, adiante designado apenas por estrutura de coordenação.

2 — A estrutura de coordenação é constituída por:

- a) Um membro do conselho de direcção do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, que preside;
- b) Um representante de cada serviço ou organismo público a instalar no Campus de Justiça de Lisboa;
- c) Um representante do Conselho Superior da Magistratura;
- d) Um representante do Conselho Superior do Ministério Público;
- e) Um representante do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) Um representante do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.

3 — A estrutura de coordenação é permanentemente assessorada pela equipa de técnicos, indicada pelo Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, incumbida da instalação do Campus de Justiça de Lisboa.

4 — Nas questões relativas à segurança, designadamente no que respeita a presença e circulação de reclusos, a estrutura de coordenação será assessorada por um representante da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

5 — Nas matérias que se justifique, nomeadamente as relacionadas com os sistemas de informação, a estrutura de coordenação será assessorada pelos técnicos indicados pelos respectivos membros, sob supervisão do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça.

6 — A estrutura de coordenação tem por missão gerir e administrar a instalação dos tribunais, serviços e organismos no Campus de Justiça de Lisboa, incumbindo-lhe promover a concepção, orientação técnica, organização, planeamento e concretização da migração e instalação dos serviços, bem como a articulação futura dos serviços comuns.

7 — Para os efeitos do número anterior, a estrutura de coordenação deverá apresentar uma proposta de plano de instalação, no prazo de 30 dias, e reportes mensais de concretização desse mesmo plano.

8 — O mandato da estrutura de coordenação inicia-se com a publicação do presente despacho e esta iniciará os seus trabalhos após a designação, pelas entidades responsáveis, de todos os seus membros, devendo o coordenador promover de imediato a notificação das entidades

em causa para procederem à indicação dos respectivos representantes, impondo um prazo para o efeito.

14 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20383/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008:

Cumpridas as disposições legais constantes dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da mobilidade), designadamente, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20080999/SIGAME, no qual não foram encontrados dados de pesquisa de opositores obrigatórios efectuados pela Entidade Gestora da Mobilidade, sendo que, igualmente, não se verificou qualquer candidatura voluntária, nomeio, precedendo concurso interno de acesso limitado, o técnico de informática grau 1, nível 2, Nuno Miguel Chambe Batalha, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, ficando o mesmo posicionado no escalão 1, índice 470.

24 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20384/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 17 de Julho de 2008:

Sandra Maria Cabrita Libório Rosa Correia, Escrivã-Adjunta do Tribunal da Comarca de Monchique a exercer funções como destacada no Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão, com efeitos a partir de 01-09-2008, cessando o destacamento;

José Joaquim Alves Aires, Escrivão-Adjunto do Tribunal de Comarca e de Família e Menores de Portimão — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Monchique, com efeitos a partir de 01-09-2008.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Rectificação n.º 1740/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 19517/2008, no DR., 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, pág. 32692, rectifica-se que: Onde se lê: José Pedro Correia Pires, Secretário de Inspeção [...]. Deve ler-se: Pedro José Correia Pires, Secretário de Inspeção [...].

23 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20385/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, de 4 de Julho de 2008, foi Maria Manuela Amaral Sanches, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Aveiro, ficando afectá à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Aveiro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

23 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 20386/2008

Por despacho de 16.07.2008, do presidente:

Lic. Guilhermina Augusta Carvalho de Castro Sá Menezes, Conservadora Auxiliar da 1.ª Conservatória do Registo Predial do Porto — nomeada para o lugar de Conservadora do Registo de Automóveis do Porto e exonerada à data da posse no novo lugar.

24 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20387/2008

Com vista à execução da obra de construção do interceptor da Ribeira de Moreira II, integrado na frente de drenagem de Serzedo (FD3), no âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, concelho de Fafe, veio a Águas do Ave, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer, ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre nove parcelas de terreno, localizadas na freguesia de Estorãos, concelho de Fafe, identificadas no mapa de servidões e assinaladas na planta anexos ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 150/DSO/2008, de 2 de Junho, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As nove parcelas de terreno identificadas no mapa e planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e 468,31 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação de planta entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.